



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 15/2021

MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO DEFENSOR

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado na Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO as comemorações do mês do Defensor Público e a realização de um Mutirão de Atendimento Jurídico promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 10 (dez) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento Jurídico virtual no mutirão que se realizará no dia 19 de maio de 2021, no Bairro Bom Jardim, vagas estas disponibilizadas para Defensores Públicos em efetivo exercício na capital ou interior.

Parágrafo Único. Os 10 (dez) Defensores Públicos selecionados pelo critério de antiguidade realizarão 40 (quarenta) atendimentos virtuais, devidamente agendados, da seguinte forma: 5 (cinco) Defensores Públicos atenderão no período de 13h às 15h, cada um realizando 4 (quatro) atendimentos e 5 (cinco) Defensores Públicos atenderão no período de 15h às 17h, cada um realizando 4 (quatro) atendimentos.

Art. 2º. Para os Defensores Públicos selecionados para atuação no mutirão será expedida, pela Defensoria Pública Geral, portaria específica, para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia de folga pela atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º. Os atendimentos serão realizados de forma virtual, utilizando-se a plataforma do Google Meet, sendo o link enviado ao Defensor Público no dia do Mutirão.

Art. 4º. A Defensoria Pública irá estruturar o local do Mutirão com 4 (quatro) colaboradores, que irão realizar a triagem presencial e a digitalização de documentos, os quais serão encaminhados ao Defensor Público em atuação por e-mail.

Art. 5º. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 14 de maio de 2021.

Art. 6º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos será feita através da Intranet da DPGE, no dia 17 de



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

maio de 2021.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – Nossa Defensoria ou SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará